



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

## PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

### REQUERIMENTO Nº 93/2024<sup>1</sup>

#### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta\_requerimento@igarapava.sp.leg.br<sup>2</sup>

O Vereador do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo<sup>3</sup>;

vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações/ documentos do Sr. Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal:

1. Quantos alunos são assistidos pelo subsídio/ auxílio transporte?
2. Quais as universidades estão cadastradas no departamento responsável?
3. Apresentar relação mensal dos alunos cadastrados com as respectivas universidades, a contar de janeiro de 2024.
4. Informar o valor mensal repassado aos alunos, encaminhando o respectivo extrato.
5. Informar os meses em que não houve o repasse e o motivo pelo qual não foi realizado.
6. É feito algum tipo de acompanhamento concomitantemente com as empresas que transportam os alunos, para checagem o uso devido por parte destes?

13/06/24 15:10  
Luciana Dias  
Câmara Municipal de Igarapava  
Luciana Souza Dias  
Assessora Técnica Legislativa

<sup>1</sup> Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

<sup>2</sup> Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

<sup>3</sup> Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

### **PODER LEGISLATIVO**

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: [igarapava.sp.gov.br](http://igarapava.sp.gov.br)

7. Como é feito o cálculo do valor repassado? A quilometragem rodada entra no cômputo? Alunos de instituições diferentes recebem valores do subsídio distintos?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 12 de junho de 2024.

**RINALDO GROU GOBBI**

Vereador da C. M. de Igarapava